



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.343

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 089/D.R.H., de 23/02/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.988, de 23/02/2021; **considerando** a solicitação de prorrogação da referida licença, concedida pela Portaria nº. 3.133, de 22/02/2022; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 01 (um) ano, através do protocolo nº. 117/D.R.H, de 14/02/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.988 de 23/01/2021, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende**, ocupante do cargo de “**Auxiliar Administrativo II**”, nomeado através do Decreto nº. 1.369, de 13/07/2000, a partir de 23/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo